



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP 11680-000 - Tel (0XX12) 434-1000

**DECRETO NÚMERO 3795, DE 11 SETEMBRO DE 2001.**

**Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais ao servidor Sr. Benedito Rodrigues dos Santos.**


**Paulo Ramos de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo nº SA/928/98,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Concede** aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à razão de 70% (setenta por cento) ao servidor Sr. Benedito Rodrigues dos Santos, RG nº 19.213.790-SSP/RJ, detentor do Cargo de Merendeiro desta Municipalidade, na forma prevista do artigo 7º da Lei Municipal nº 1349, de 29 de Março de 1994, c.c. a alínea "b", inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2001.

Paço Anchieta, em 11 de Setembro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ MARINO JACOB**  
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 11 de Setembro de 2001.